TC nº 72-003.523.07-76

ACOMPANHAMENTO. EDITAL. CONCORRÊNCIA. SMT. Serviços de fiscalização com equipamentos de sistemas fixos. ZMRC. REGULAR. Votação unânime.

Legislação citada: Art. 31, § 3º, Lei 8.666/93. Art. 16, I, Lei Mun. 13.278/02.

Relatório e voto englobado TCs 72.003.523.07-76, 72.004.043.07-96 e 72.003.886.07-20.

2.763ª Sessão Ordinária

Trânsito em julgado: 13/05/2015

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados englobadamente com os TCs 72.003.886.07-20 e 72.004.043.07-96 e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro JOÃO ANTONIO.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em julgar regular o edital da Concorrência 03/07-SMT-GAB.

ACORDAM, afinal, à unanimidade, em determinar o envio de ofício à Secretaria Municipal de Transportes para conhecimento, com o posterior arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros MAURÍCIO FARIA – Revisor "ad hoc" e DOMINGOS DISSEI.

Ausente o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM – Revisor, por motivo previamente justificado.

Presente a Procuradora Chefe da Fazenda MARIA HERMÍNIA PENTEADO PACHECO E SILVA MOCCIA.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 10 de setembro de 2014.

EDSON SIMÕES
Presidente

JOÃO ANTONIO
Relator

RELATÓRIO e VOTO englobados: v. TC 72.004.043.07-96.